

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula 82.005

Goiânia, 28 de setembro de 2007

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, localizado no Térreo, do BLOCO B, do Condomínio denominado **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, situado na Avenida Marechal Rondon, no **SETOR SÃO LUIZ e FAMA**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: hall, sala de estar com sacada, 03 (três) quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação e cozinha/área de serviço, com direito a um box de garagem descoberto, possuindo as seguintes áreas de construção: área total de 132,3946m², sendo 82,80m² de área privativa e 49,5946m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 70,30m² para o apartamento e 12,50m² para o box de garagem descoberto, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,0826m² ou 0,1789% da área do terreno, onde será edificado, constituído pela Área de nº 02, com 34.144.25m². **PROPRIETÁRIA:** Empresa, **INPAR PROJETO 45 SPE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.739.696/0001-84, com sede na Rua das Olimpíadas nº 205, 2º andar, conjunto 23-T, Vila Olímpia em São Paulo/SP, conforme R-5 e R-9-40.360, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial. /

R-01-82.005: Goiânia, 08 de Junho de 2009. Por Instrumento Particular, c/Efeito de Escr. Públ., de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, c/Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação(SFH), c/Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças nº.: 306.400.612, firmado em data de 21.05.2009, em São Paulo-SP., assinado pelos Emitentes e pela Devedora-Hipotecante, c/firma reconhecida, a Empresa, **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA.**, c/sede na Rua das Olimpíadas, nº.: 205, 2ºandar, Conj. 23-T, Vila Olímpia, em São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 08.739.696/0001-84, constante e qualificada na Matrícula supra, DEU ao Credor-Hipotecário: **BANCO DO BRASIL S/A.**, c/sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ/MF. sob o nº.: 00.000.000/1797-36, em Primeira, Única e Especial Hipoteca, o total de: 528 Apartamentos e respectivas vagas vinculadas, em fase de construção, inclusive o Imóvel objeto da presente Matrícula, à excessão das respectivas unidades constantes da pág. 30, do presente Contrato, avaliados na sua totalidade por R\$.56.160.000,00(Cinquenta e Seis Milhões e Cento e Sessenta Mil Reais), para garantia de Um Empréstimo no Valor de R\$.23.802.743,59(Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a ser amortizado dentro do prazo de 30 meses, c/juros à Taxa de: durante o período de amortização: Nominal 10,48%a.a., Efetiva de 11,00%a.a.: Durante o período de Carência: Nominal 10,48%a.a., efetiva: 11,00%a.a., Juros remuneratórios na Inadimplência: Incidirão a mesma taxa de juros prevista na forma da alínea A.1 supra, deste contra, isto é, "Taxa juros de Durante o período de amortização"; Juros de Mora: 1,00%a.m., Multa Moratória: 2,00%, Plano e Sistema de Amortização: SAC, prazo previsto para o término da Construção do Empreendimento: 17meses, Data prevista para o término do prazo de construção: 15.09.2010, prazo de carência para pagamento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

da primeira prestação, após o prazo de construção: 6 meses; Prazo previsto da primeira prestação: 10.06.2011; Prazo total(construção, carência, se pactuada, e retorno): 53 meses; vencimento final do financiamento: 10.11.2013. A Oficial: *[assinatura]*

Av-2-82.005: Goiânia, 09 de Fevereiro de 2011. Certifico e dou fé, que acordo com Av-14-40.360, do Bloco B, do condomínio RESIDENCIAL VIVER FAMA, foi totalmente edificado, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 65.060,77, conforme Certidão de Cadastramento, expedida em data de 04/02/2011, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial: *[assinatura]*

Av-03-82.005. Goiânia, 08 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, que: as Empresas: Inpar Projeto 45 SPE Ltda., na qualidade de Emitente e Devedora-Hipotecante, e, o Banco do Brasil S/A., na qualidade de Credor, constantes e qualificados, respectivamente, na Matrícula supra e no R-01, acima, como Partes Contratantes e Integrantes do Instrumento Particular, c/Efeito de Escr. Públ., de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, c/Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-SBPE, nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação(SFH), com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças nº.: 306.400.612, firmado em data de 21.05.2009, em São Paulo-SP., originário do citado registro, "RETIFICARAM os itens "C", "D", "E", "F", "G" e "K", da CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO(objeto do identificado Instrumento de Contrato originário), que passa a ter a seguinte redação: C-Prazo de Construção do Empreendimento: 42meses contados a partir de Abril de 2009; D-Data prevista para o término do prazo de construção: 10/10/2012; E-Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: Zero; F-Prazo previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção e de carência: 13 meses; G-Vencimento previsto da primeira prestação: 10/11/2012; K-Forma de liberação do crédito: K.1-Valores Liberados do Empréstimo: R\$.19.620.154,02; K.2-Valores a serem liberados: a liberação do financiamento será feita em "7"(Sete)parcelas, assim discriminadas: 01-VALOR DA LIBERAÇÃO-R\$.224.193,31, DATA PREVISTA: 10/04/2012; 02-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.249.928,81, DATA PREVISTA: 10/05/2012; 03-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.349.900,33, DATA PREVISTA: 10/06/2012; 04-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.583.167,22, DATA PREVISTA: 10/07/2012; 05-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.749.786,42, DATA PREVISTA: 10/08/2012; 06-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.804.532,73, DATA PREVISTA: 10/09/2012; e, 07-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.1.221.080,75, DATA PREVISTA: 10/10/2012"; e, que: "Consolida-se por consenso das partes a substituição da INTERVENIENTE(S) CONSTRUTORA(A,ES, AS)TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 33.550.203/0001-00, pela VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.:67.571.414-0001-41", ficando "RATIFICADAS, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**82.005****Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02**

Matrícula

Goiânia, 08 de agosto de 2012

pleno vigor e com a mesma redação que já possuem", conforme consta(das CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA) do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO"(ao supra referido Instrumento), firmado pelas partes, em data de 31.01.2012, na Cidade de São Paulo-SP., c/firmas reconhecidas, c/uma via em Cartório arquivado. A Oficial: *JS*

Av-4-82.005: Goiânia, 15 de Setembro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Termo de Liberação de Garantia, expedida pelo Banco do Brasil S/A, em data de 01.08.2014, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-1, bem como a Av-3, supra. Esc.03. A Oficial: *JS*

Av-5-82.005: Goiânia, 05 de Janeiro de 2015. Certifico e dou fé, remissivamente, para INFORMAR, que: a INCORPORAÇÃO do CONDOMÍNIO denominado RESIDENCIAL VIVER FAMA, FOI SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO", nos Termos da Lei Federal 4.591/64, Artigo 31-B, e, Artigo 53 da Lei 10.931/2004, conforme consta da AV-16-40.360, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. A Oficial: *JS*

R-6-82.005: Goiânia, 17 de Novembro de 2020. Protocolo nº. 258.367. Por Certidão Narrativa, expedida em data de 14/10/2020, extraída dos Autos de Cumprimento de Sentença(CPC), Protocolizado sob nº 0055681-87.2011.8.09.0051, pelo Escrivão, Sérgio Túlio Caetano da Costa, em cumprimento ao despacho do MMº. Juiz de Direito da da 5ª Vara Cível e Arbitragem d/ Comarca, em data de 02/10/2020, em que SIMONE ALVES DE DEUS, inscrita no CPF sob nº. 426.735.151-72, move contra INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.739.696/0001-84, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da Matrícula 82.018 d/Cartório, para garantia da causa no valor atualizado de R\$207.995,64. Ficando os bens penhorados em poder e sob a guarda da executada proprietária. Escr. 04. A Oficial: *JS*

Av-7-82.005: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. Protocolo nº 259.443. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45), constante e qualificada na inicial d/matrícula, no Processo nº 04375604320118090051, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fé. A Oficial: *JS*

Av-8-82.005: Goiânia, 04 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 260.747. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202101.2813.01467507-IA-140, foi determinada a Indisponibilidade dos bens

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

pertencentes a INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45), constante e qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº 51943558120168090051, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-9-82.005: Goiânia 05 de Julho de 2021. Protocolo nº 265.911. Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolado sob o nº 202106.1623.01678553-TA-260, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.06.2021, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950 - Processo nº 04375604320118090051, conforme autorização do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go., fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-7, supra. Esc. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-10-82.005: Goiânia, 18 de Novembro de 2021. Protocolo nº 270.668: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202110.2306.01876009-IA-610, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45), qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº 00779358320138090051, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-11-82.005: Goiânia, 10 de Março de 2022. Protocolo nº 276.007: Certifico que, de acordo com Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202107.2913.01742205-TA-340, extraída do Processo nº 51943558120168090051, emitida de 29/07/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-8, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-12-82.005: Goiânia, 25 de Março de 2022. Protocolo nº 276.412: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202202.1015.02006108-IA-390, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45), qualificada na matricula supra, no Processo nº 00364449620138090051, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-13-82.005: Goiânia, 05 de Maio de 2022. Protocolo nº 278.152. Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.0123.02122394-IA-040, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45), constante e qualificada na matricula supra, no Processo nº 03405661120158090051, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Esc. 07. Dou fé. A Oficial. *JS*

(continua na ficha 03)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

82.005

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

Matrícula

Goiânia, 18 de junho de 2022

Av-14-82.005: Goiânia 18 de Julho de 2022. Protocolo nº 280.682. Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 20/06/2022, extraída do Protocolo nº 202206.2011.02202954-TA-780, - Processo nº 03405661120158090051, conforme autorização do MMº Juiz de Direito, FORO DE GOIÂNIA-GO, do STJ de Goiânia-GO, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-13, supra. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-15-82.005: CANCELAMENTO: Goiânia, 02 de Fevereiro de 2024. Protocolo nº 303.501. Certifico que, conforme determina o art. 31-E, I, da Lei 10931/2004, que alterou Lei 4591/1964, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-5, retro, visto que, a construção do condomínio já foi devidamente averbada, n/Circunscrição. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 82.005

CNM: 026039.2.0082005-34

Av-16-82.005 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 24 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta)

Av-17-82.005 - Processo Interno n. 101, de 24/11/2025. **SUPRIMENTO DE ASSINATURA.** Procedo a esta averbação para consignar que fica suprida a omissão da assinatura da Oficiala anterior referente ao seguinte ato Av-15 desta matrícula. Goiânia, 24 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO